



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.060 =

Publicado no D.O.M.

Em 04/04/13

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de Mimoso do Sul”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Mimoso do Sul, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), através das seguintes dotações:

008	Secretaria Municipal de Saúde	
008006	Investimentos no Setor de Saúde	
008006.10	Saúde	
008006.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
008006.103020003	Coordenação das Ações de Governo	
008006.1030200032.051	Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	
008006.1030200032.051 31717000 Fonte de Recurso = 1201	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	17.300,55
008006.1030200032.051 33717000 Fonte de Recurso = 1201	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	85.881,27
008006.1030200032.051 44717000 Fonte de Recurso = 1201	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.818,18

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

008006.1012200032.04933903900	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
008006.1012200032.05133504300	Subvenções Sociais	100.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, autorizado a repassar os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta lei a título de rateio ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL/ES.

Parágrafo único. Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas a título de rateio de que trata o art. 1º desta lei, advirão da anulação parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do município de Mimoso do Sul, a ser custeada com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul-ES.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal.

Art. 5º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul - ES, 28 de março de 2013.


FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE
Prefeita Municipal